

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

OBJETO: Gastos com Seguro de vida dos servidores e vereadores pelo período de 12 meses (Obs.: Seguro de vida servidores e vereadores.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO N. 177/2025

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Tarumã

CONTRATADA:BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

VALOR: 7.149,96

VIGÊNCIA:

12 meses



Dispensa de Licitação

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, **Sra. SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando **§3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21**, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços. No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº162/2025 PROCESSO: Nº279/2025

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de materiais de expediente destinados exclusivamente ao uso interno da Câmara Municipal de Tarumã/SP, para apoio às atividades administrativas e legislativas.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: De 14/07/2025 as 00:01 até 21/07/2025 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 14 (Quatorze) de julho de 2025 às 00:01 horas

DATA E HORÁRIO FINAL DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 21(Vinte e um) de julho de 2025 às 08:59 horas

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: 21 (Vinte e um) de julho de 2025 às 09:00 horas Tarumã, 11 de julho de 2025.

Informamos que o Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis para consulta e download nos seguintes canais oficiais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp
- Site oficial da Câmara Municipal de Tarumã: <https://www.taruma.sp.leg.br/licitacoes>
- Plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DECRETO N. 3225/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025: CRISTIANE MÉNEZES PAIÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1769,83. (Mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos.)

TIPO DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Dúvidas e / ou informações serão esclarecidas diretamente pela plataforma de licitações www.licitargigital.com.br > edital PE 279/2025> esclarecimentos. Ou pelo e-mail: juridico@taruma.sp.leg.br.



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 11272/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANDRESSA MAYARA SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – **SOBRESTAR**, a partir de 14 de Julho de 2025 a 29 de Julho de 2025, nos termos do art. 183, Lei Complementar nº22/2022, de 08 de setembro de 2022, o gozo de férias da servidora pública municipal, **SRA. ANDRESSA MAYARA SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **48.***.***-8 SSP/SP** e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº **430.***.***-52**, matrícula funcional nº **2379**, ocupante do cargo em caráter efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 14 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC98-0AF4-2017-E78F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 14/07/2025 10:14:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 14/07/2025 13:48:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CC98-0AF4-2017-E78F>



PORTARIA N. 11273/2025, 14 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E RETORNO AO CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE ENFERMEIRO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. KARINA FLORIANO THOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar, a **EXONERAÇÃO**, ao cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL** e **RETORNO**, a partir de 14 de Julho de 2025, a servidora pública municipal, SRA. KARINA FLORIANO THOMAZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 27.***-1 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 257.***-17, matrícula funcional nº. 555, em caráter efetivo de **ENFERMEIRO**, junto à Unidade Gerencial Básica “PAESES” alocada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 14 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35D7-1A0B-1B36-9D6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 14/07/2025 15:55:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 14/07/2025 16:36:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/35D7-1A0B-1B36-9D6A>



Outros atos



Tarumã, 10 de Julho de 2025.

Contribuinte: PROBOS URBANISMO - HARMONIA & MANA LTDA
Compromissário:
Endereço da infração: RUA DA ALEGRIA, 482, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMA
Inscrição cadastral: 7.342.73.01
Endereço de correspondência: R JOSE BERTONHA 139, JARDIM TANGARA, MARILIA
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 290/2025

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

*Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.*

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:

III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 as 18:30.

Taina Aparecida Toni

Assessora de Fiscalização

UGB Tributação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: ____/____/____

NOME COMPLETO: _____

RG/CPF: _____

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Tarumã, 10 de Julho de 2025.

Contribuinte: PROBOS URBANISMO - HARMONIA & MANA LTDA
Compromissário:
Endereço da infração: RUA DA ALEGRIA, 582, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMA
Inscrição cadastral: 7.342.63.01
Endereço de correspondência: R JOSE BERTONHA 139, JARDIM TANGARA, MARILIA
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 291/2025

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro de dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3 – Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:

I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:

III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721

Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Taina Aparecida Toni

Assessora de Fiscalização

UGB Tributação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: ____/____/____

NOME COMPLETO: _____

RG/CPF: _____

Rua Arceira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Homologação



Extrato de Homologação de Registro de Preços

PROCESSO: No. 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: No. 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em exercício, ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA, homologou os Itens 6, 15, 19, 22, 33, 41, 50, 65, 74, 76, 81, 92, 100, 103, 104, 117 e 118 à proponente VALDEMAR ANTONIO GOULART TARUMÃ M.E., os Itens 8, 9, 11, 25, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 43, 46, 49, 57, 58, 67, 68, 90, 96, 101, 102, 105, 108 e 113 à proponente SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, os Itens 2, 3, 4, 5, 7, 10, 20, 23, 29, 34, 42, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 60, 63, 64, 66, 69, 70, 83, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 106, 107, 109, 111, 112 e 115 à proponente LEANDRO DOMINATO - COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA e os Itens 1, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 28, 36, 39, 40, 51, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 89, 97, 98, 99, 110 e 114 à proponente BOCHI & LIMA LTDA.

Data de assinatura: 07 de julho de 2025.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ata de Registro de Preços e demais informações através do site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes.

Departamento de Licitações
Leonardo Aparecido Salviano dos Santos
Coordenador de Programas

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



